

Análise Técnica nº 025/2021-COFISPREV/AMPREV

Processo: 2018.186.200278PA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Certificação para realização de Pré-Auditoria e Auditoria de Certificação do Pró-Gestão

Favorecida: Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ BRASIL

Interessados: Diretoria e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relator: João Florêncio Neto

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente análise visa a complementar nossa Análise Técnica nº 017/2020, publicada no site da AMPREV, na aba relativa ao COFISPREV em “Relatório das Análise Técnicas”, referente contratação de empresa especializada em auditoria para Certificação do Pró-Gestão RPPS, instituído pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015.

O objetivo do programa é certificar as instituições para que possuam qualificação de gestor profissional, podendo ser classificada em quatro níveis, sendo reavaliada a cada três anos.

Nossa análise técnica, buscou verificar se os trâmites licitatórios e de execução da despesa na contratação do serviço foram alcançados, observando os princípios estabelecidos na Carta Magna Nacional, Lei 8.666/1993 e outras legislações correlatas, entre eles, os da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade.

Não temos aqui a pretensão de estabelecer se os itens analisados estão em funcionamento pela Diretoria Executiva da AMPREV, tais como: Planejamento Estratégico, o mapeamento das atividades das áreas de Benefícios, Relatório de Governança Corporativa evolução da situação atuarial. Itens que faziam parte da análise do Auditor da empresa contratada para a realização dos serviços.

Foram demonstrados dentro do processo todas as etapas necessárias para a conclusão do processo licitatório: análise dos Termos de Referência, Pedido de Cotação de Preços, dotação orçamentária, justificativa para Dispensa de Licitação, bem como suas publicações no DOE e a contratação.

2 ANÁLISE DO PROCESSO

O processo retornou com as devidas explicações dadas ao COFISPREV pelo responsável pela COMISSÃO DO PRÓGESTÃO (fls. 328 a 333), onde foi nos mostrado onde podemos consultar com mais detalhes os elementos que não nos permitiam concluir o presente processo.

Verificamos que a empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ BRASIL realizou uma Auditoria Documental, ou seja, realizou um check-list dos elementos apresentados e realizando algumas entrevistas com alguns órgãos da AMPREV, entre eles o COFISPREV, representado por sua Presidente Senhora Valena Cristina Corrêa do Nascimento.

A Comissão de Processo Licitatório solicitou o enquadramento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018, que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 23 da citada lei no intuito de haver DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o aval da Procuradoria Jurídica da AMPREV, o que foi considerado no Parecer nº 216/2019 PROJUR AMPREV, pois a ICQ BRASIL, também havia apresentado a menor proposta R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e a mesma pertence ao Serviço Social da Indústria, fatos que estariam de acordo com a dispensa.

Realizada a dispensa de licitação nos termos da Justificativa nº 013/2019 CPL/AMPREV publicada no DOE nº 6920, de 20/05/2019; formalizou-se o Contrato 005/2019 para a realização dos serviços de auditoria, neste ato juntou-se todas as certidões negativas da empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ BRASIL, bem como a sua documentação jurídica de fundação e nomeação de seus representantes para firmar contrato em seu nome. Sendo o presente contrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 6964, de 22/07/2019, (fls. 213 a 215).

Através da Ordem de Serviços nº 001/2019 da Gerência Administrativa da AMPREV iniciou a execução dos serviços, dia 16/10/2019 a AMPREV recebeu a CERTIDÃO (fl. 283) para ser agraciada no NÍVEL II do PROGESTÃO.

3. VOTO

Considerando que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está devidamente legal e publicada, estando a CONTRATADA devidamente qualificada e que os serviços de execução estão corretamente identificados no bojo do processo em análise.

Voto pela APROVAÇÃO dos trâmites licitatórios e de execução da despesa.

É o que temos a relatar.

Macapá, 31 de maio de 2021.

JOÃO FLORÊNCIO NETO
Membro Titular do COFISPREV
RELATOR

